



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 083 DE 31 / 07 / 2008.

Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 331.647,04 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 197.581,32 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	15.000,00
0501.0412800132.109	3.3.90.39	RECURSO: 0001	120,00
0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 1199	14.611,32
0901.1545101261.027	3.3.90.39	RECURSO: 0001	51.250,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	34.000,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	18.000,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	16.000,00
2401.0842201182.176	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.600,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	45.000,00
			197.581,32

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	120,00
0701.1212800132.027	3.3.90.33	RECURSO: 1199	538,70
0701.1212800132.027	3.3.90.36	RECURSO: 1199	2.588,24
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 1199	11.484,38
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	182.850,00
			197.581,32

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 83.583,00 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0502.0412200112.093	3.3.90.30	RECURSO: 1001	30.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.93	RECURSO: 0020	283,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1008	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	10.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4630	9.250,00
2301.0412200111.070	4.4.90.51	RECURSO: 0001	16.250,00
2401.0812200112.148	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.800,00
2404.0824101182.198	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
			83.583,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0502.0412200112.093	3.3.90.33	RECURSO: 1001	3.000,00
0502.0412200112.093	3.3.90.36	RECURSO: 1001	3.500,00
0502.0412200112.093	3.3.90.37	RECURSO: 1001	3.500,00
0502.0412200112.093	4.4.90.52	RECURSO: 1001	20.000,00
0701.1212200112.036	3.1.90.13	RECURSO: 0001	12.300,00
0701.1212200112.036	3.3.90.49	RECURSO: 0001	3.950,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 1008	3.000,00
0701.1236101222.040	3.3.50.41	RECURSO: 1008	12.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.47	RECURSO: 0020	283,00
1301.1030101132.150	3.1.90.04	RECURSO: 0040	10.000,00
1301.1030101132.137	3.3.90.39	RECURSO: 4630	9.250,00
2401.0812200112.148	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.800,00
2401.0824101182.198	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00

83.583,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	40.000,00
1301.1030101142.141	3.3.71.39	RECURSO: 0040	5.000,00

45.000,00

ART. 6º - A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	45.000,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

45.000,00

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 859,39 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 1199	522,37
2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 1158	313,07
2401.0824401172.028	4.4.90.52	RECURSO: 1225	23,95

859,39

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1199 – FNDE – Programa Educação Inclusiva, no valor de **R\$ 522,37**, 1158 – FMDCA – Cta.Judicial, no valor de **R\$ 313,07** e 1225 – Programa Assist. da Juventude – EAJV, no valor de **R\$ 23,95** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - A suplementação no valor de R\$ 4.623,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 1158	821,22
2401.0824101182.134	4.4.90.52	RECURSO: 1223	1.817,17
2401.0824401172.028	4.4.90.52	RECURSO: 1225	1.484,94
2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 1304	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

4.623,33

ART. 10° - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes 1158 – FMDCA – Cta Judicial, no valor de **R\$ 821,22**, 1223 – FINAS - Programa de Prot. Alta Complex. ao Idoso – EAID, no valor de **R\$ 1.817,17**, 1225 – Programa Assist.. da Juventude – EAJV, no valor de **R\$ 1.484,94** e 1304 – FNAS – IGDBF, no valor de **R\$ 500,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art.9°.

ART. 11° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal